

EXECUTIVO**LEIS****LEI Nº 9.445/2019**

Denomina de Maria Lúcia Santos Pereira da Silva um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A" - Cajazeiras II Remanescente - Setor 02, logradouro nº 20728, que tem início na Rua Direta da Caixa D'Água, codlog nº 17076, e termina nela mesma, codlog nº 17076, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 562.293.000; Y - 8.575.812,570 e finais X - 562.398,750 e Y - 8.575.849,810 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominada **Rua Maria Lúcia Santos Pereira da Silva**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LEI Nº 9.446/2019

Denomina de Maria Emília Gadelha Vianna um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "B" - Cajazeiras II Remanescente - Setor 02, logradouro nº 20752, que tem início na Rua Direta da Caixa D'Água, codlog nº 17076, e termina nela mesma, codlog nº 17076, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 562.511,830; Y - 8.575.840,890 e finais X - 562.575,9500 e Y - 8.575.834,020 (Folha Sicad 133.120), passa a ser denominada **Rua Maria Emília Gadelha Vianna**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe do Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

Fl. Nº 08

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 12/07/2018
Anexo Único: Planta de Localização				
Logradouro Público	Codlog	Bairro:		
Rua Maria Lucia Santos Pereira da Silva	20728	Águas Claras		
Início em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Fim em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	

Projeto de Lei nº 148/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Aladice Souza.		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Fl. Nº 07

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 12/07/2018
Anexo Único: Planta de Localização				
Logradouro Público	Codlog	Bairro:		
Rua Maria Emília Gadelha Vianna	20752	Águas Claras		
Início em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	
Fim em:	Rua Direta da Caixa D'Água	Cód. Logradouro	17076	

Projeto de Lei nº 154/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Léo Prates.		
Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.